



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 Pregão Presencial nº 01/2024

Considerando o **Parecer Jurídico Final** emitido pela **Procuradoria Jurídica** desta Casa de Leis nesta data e analisando os autos do presente processo administrativo licitatório, nos termos do item **2.1.1. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025** constato a **REGULARIDADE** dos atos procedimentais do presente **Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024)**, e nos termos dos itens 5.15, 7.21 e 13.13 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 **ADJUDICO** o objeto do presente Processo Administrativo Licitatório nº 017/2024 (Pregão Presencial nº 01/2024), qual seja, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO OS DE DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA"** à empresa vencedora **PONTES & BOZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/A LTDA.**, CNPJ Nº 04.589.539/0001-89, nos termos de sua proposta cujo valor mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal (dez anos), desde que haja interesse público, necessidade, disponibilidade orçamentária e financeira, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos termos dos itens 9.12 e 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e item 2.1.2. da decisão da Presidência desta Casas de Leis de 07/05/2025 envio os presentes autos à Presidência para homologação da adjudicação e da licitação e, caso assim entenda, determinação da contratação do objeto do presente pregão à empresa vencedora (itens 5.1 e 10.2 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2024).

Tupi Paulista/SP, 16 de maio de 2025.

Erico da Silva Castro
Pregoeiro Habilitado

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos